

CÓPIA
54/60CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 22-6-60, o projeto de sub-trecho da Rodovia BR.29 (Alcides Queimada-Bariti), integrante do trecho Rosário Oeste-Vilhena da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 5.823 e a estação 6.350 na extensão de 10.540 km. e constante dos desenhos números PEET.873/60 à PEET.889/60 que, em - tentificados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudás embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1960.

Alberto Pires Amarante
Presidente

Confere com o original

Ref. Proc. 20.064/60

Alcyone A Dias
ALCYONE A DIAS
M.º. 083.100